



moviJovem

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

OUTUBRO 2024



POUSADAS DE
JUVENTUDE



Cartão Jovem
European Youth Card





Índice

Introdução	2
Metodologia	3
Atividades/Competências de Risco Elevado e Medidas Preventivas	3
Conclusões	5



Introdução

A Movijovem aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) em 2023, dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Na sequência da entrada em vigor do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e em cumprimento com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, sistematiza-se neste relatório o trabalho de avaliação intercalar e acompanhamento realizado no mês de outubro.

Nos termos da lei, a avaliação intercalar visa identificar as situações de risco elevado ou máximo no PPRIC em vigor e, por conseguinte, verificar a ocorrência de desvios na implementação das medidas preventivas descritas, em conformidade com o previsto no citado diploma, tendo-se concluído que não foram identificadas atividades como de risco elevado no que respeita aos riscos de gestão e à prática de atos de corrupção e infrações conexas.



Metodologia

Com a entrada em vigor do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPRCIC ficou sujeita a controlo, realizado, numa primeira fase, através da elaboração de relatório de avaliação intercalar no mês de outubro, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Este trabalho de avaliação intercalar teve suporte na realização de reuniões com os departamentos da Movijovem, com o objetivo de proceder à sua auscultação e envolvimento neste processo e pretende constituir um instrumento evolutivo, que tem como objetivo reduzir os riscos, sendo não só um referencial de atuação, como também, um modo de promoção da melhoria contínua das atividades da Movijovem.

Atividades/Competências de Risco Elevado e Medidas Preventivas

A presente ação de avaliação intercalar centrou-se em duas etapas fundamentais: a verificação da existência das situações qualificadas de risco elevado ou máximo, considerando o universo dos riscos e atividades identificadas no PPRCIC, e a avaliação do estado de execução das medidas preventivas que lhes estão associadas.

Após auscultação dos/das responsáveis pelas diferentes áreas de atuação da Movijovem, no âmbito da monitorização efetuada, verifica-se que se mantiveram os riscos e medidas contidas no PPRCIC da Movijovem em vigor. Assim, tendo por base o mapeamento efetuado na matriz de risco, ao nível das áreas que compõem a estrutura orgânica da Movijovem e, pese embora tenham sido identificados um total de 4 riscos de grau elevado (8) e 1 muito elevado (9 e 10) aos quais foram associadas medidas preventivas indicadas no PPR, respeitantes às atividades de 7 unidades funcionais.

À data da presente avaliação, todas as medidas estão implementadas, sendo que nenhuma destas últimas implica uma graduação de risco elevada.

Aquando da elaboração da avaliação anual do PPRCIC, foram identificadas atividades que exigiam a adoção de medidas de prevenção, e que não se encontram, à data implementadas:

1. **UNIDADE FUNCIONAL:** Todos;
ATIVIDADE: Controlo de assiduidade e pontualidade;
ÁREA DE RISCO: Ausência de procedimentos ou regras escritas atualizadas;
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Baixa (1);
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA: Marginal (2);
GRADUAÇÃO DO RISCO: Fraca (3);



MEDIDAS DE PREVENÇÃO PREVISTAS: Manutenção corretiva e evolutiva do sistema de monitorização da gestão da assiduidade e pontualidade (validação mensal; monitorização dos registos biométricos);

PREVISÃO DA PLENA IMPLEMENTAÇÃO: Trata-se de um processo que está em desenvolvimento com a empresa responsável da plataforma de controlo de assiduidade, pelo que se aguarda resposta da empresa às alterações solicitadas para a conclusão do processo, sendo a estimativa de resolução até ao 31 de dezembro de 2024.

Em resposta à Portaria nº 185/2024/1 de 14 de Agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses, destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo RGPC, por sua vez aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de Dezembro, que cria o mecanismo nacional anticorrupção e aprova o mencionado RGPC, foi criado, aprovado e entretanto já comunicado a todos os colaboradores da Movijovem o manual de gestão de conflitos de interesses.

Este manual de gestão de conflitos de interesses pretende definir mecanismos de orientação e consulta, formais e/ou informais, acessíveis e que sejam úteis para prevenir, identificar e gerir quaisquer situações, potenciais ou efetivas, de conflitos de interesses, admitindo que existem riscos nas várias interações entre o sector público e o sector privado, a sociedade civil e os indivíduos, pelo que deve ser promovida uma cultura de integridade pública, ética e transparência nos procedimentos, reconhecida como uma missão a partilhar por todos na Movijovem, no cumprimento rigoroso das leis e na promoção do interesse público no exercício das funções, sendo neste contexto crucial identificar e gerir interesses potencialmente conflitantes para assim se conseguir preservar a confiança pública na instituição.

O cumprimento do mencionado manual de gestão de conflitos de interesses é imperativo, e vincula todos os trabalhadores da Movijovem, abrangidos pelo RGPC.

De acordo com a Portaria n.º 242/2024/1 de 4 de outubro, e de modo a permitir uma adaptação das entidades envolvidas num número significativo de procedimentos, tanto no plano subjetivo como objetivo, a referida Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de Agosto, passou a entrar em vigor 180 dias após a sua publicação.

Não obstante a Movijovem tem já implementado o necessário procedimento para o cumprimento da lei, sem prejuízo dos ajustes que venham a mostrar-se relevantes introduzir com vista aos pretendidos fins e de acordo com as futuras alterações legislativas que venha a ocorrer na adequação da agenda anticorrupção.



Conclusões

Sem prejuízo do esforço de melhoria contínua, a Movijovem continuará a acompanhar as medidas de prevenção já implementadas, centrando a sua prioridade na medida que se encontra em desenvolvimento, por forma a assegurar a sua integral implementação nos exercícios seguintes.

De realçar que a avaliação intercalar ora realizada assume especial relevância no âmbito das medidas de prevenção da corrupção previstas no RGPC e, designadamente, ao nível do controlo da execução do PPRCIC da Movijovem, e que o processo é participativo e de consciencialização de todos os departamentos envolvidos para a importância da monitorização e da implementação de medidas que possam mitigar a probabilidade da ocorrência e o impacto dos riscos, que possam expor a Movijovem a atos de corrupção e infrações conexas.